



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5005

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 688ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de junho de 2020, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. Processo SUDEMA nº 2016-006998/TEC/AIMU-4220 - SERV LIMP Serviços Ambientais Ltda – Ref. Auto de Infração nº 011606 – BR 230, km 41, Lotes 01,02,03 e 04, Distrito Industrial – Santa Rita/PB. DELIBERA:

Art. 1º O Plenário aprovou, por unanimidade, o Plano de Compensação Ambiental apresentado pela empresa SERVLIMP SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA (CNPJ nº 04.285.337/0001-43), sem prejuízo de que a SUDEMA recomende à empresa ajustes necessários para melhor adequá-lo a execução.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Joanna Regis Nóbrega
Secretária Executiva do COPAM

Marcelo Antônio Carreira Cavalcanti de Albuquerque
Presidente Substituto do COPAM

PUBLICADA EM 18.06.2020